

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## TERMO SIGA Nº JFRJ-TRM-2024/00290

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Em 15 de abril de 2024, após o contato entre o Supervisor da Execução Penal da 2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda e a Sr. Cláudio Pereira Moreira, Presidente da instituição Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição, restou firmado o presente convênio para prestação de serviços por apenados deste Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda, que abrange a jurisdição do município de Vassouras.

O convênio consiste no recebimento de investigados/réus/apenados para a Prestação de serviços à Comunidade junto à instituição, com o desenvolvimento de atividades compatíveis com suas aptidões intelectuais e condições físicas.

O encaminhamento será feito por meio de documento emitido pelo Juízo (ata de audiência), em que restará detalhado o número de horas a serem cumpridas pelos investigados/réus/apenados.

Fica o conveniado ciente de que deverá emitir uma declaração de comparecimento e início da prestação de serviço, que deverá ser entregue ao próprio investigados/réus/apenados.

O controle de horas trabalhadas será feito por meio do modelo de "folha de frequência" encaminhado em anexo, onde consta o nome do prestador de serviços, o mês de referência, as horas cumpridas e a assinatura do responsável pela entidade conveniada. A entidade conveniada deverá enviar as folhas de frequência, de três em três meses, para o endereço de e-mail comparecimento2vfvr@jfrj.jus.br, em formato PDF.

Classif documental	00 01 01 17





## PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Desta forma, e em atendimento aos artigos 147 e 149, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984, bem como as Resoluções nº 154 de 13/07/2012, do CNJ, e nº 295 de 04/06/2014, do CJF, a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição (PIM -Programa Integração pela Música), passa a ser credenciada perante esta 2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda, podendo a partir desta data acolher condenados e beneficiários de medida alternativa de prestação de serviços.

Volta Redonda, 15 de abril de 2024.

## CLÁUDIO PEREIRA MOREIRA

Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição

- assinado eletronicamente -FABIOLA UTZIG HASELOF JUIZ FEDERAL 2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA

- assinado eletronicamente -

THIAGO DE MATTOS CARDOZO JUIZ SUBSTITUTO 2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA



